



Processo Seletivo: 016/2019

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

Departamento Regional

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA

Cargo: ANALISTA I - GERENTE DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Número de Vagas: 01
Local: CAMPO GRANDE/MS
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário: R\$ 4.439,00 (REMUNERAÇÃO) + R\$ 1.938,00 (GRATIFICAÇÃO)
Benefícios: ➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação; ➤ Vale Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 501,00 (quatrocentos e dezesseis reais). ➤ Seguro de Vida em Grupo; ➤ Auxílio Funeral; ➤ Complementação do Auxílio Doença; ➤ Convênio SESC (Alimentação); ➤ Programa de Educação Corporativa.
PRÉ-REQUISITOS • Ensino Superior completo; • Facilidade na gestão e utilização de soluções tecnológicas • Experiência em processos de Gestão de Infraestrutura educacional, Gestão



Tecnológica e/ou Gestão da Inovação;

- Experiência com todo o acervo de equipamentos e utensílios necessários para a ação educacional dentro de todos os ambientes pedagógicos e ambientes de apoio, como bibliotecas e salas de estudo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

- Pesquisa tendências em tecnologias educacionais para atendimento a todos os ambientes educacionais e ambientes complementares (bibliotecas e salas de estudo) para todas as Unidades do Senac no MS - Acompanha o processo de especificação, com vistas a aquisição e/ou contratação das tecnologias educacionais (incluindo todo o acervo de equipamentos e utensílios) necessários para a ação educacional, apoiando no que for necessário
- Apoia o processo de instalação e/ou disponibilização das tecnologias educacionais adquiridas/contratadas em todos os ambientes educacionais da instituição, garantindo a sua perfeita disponibilização - Apoia na utilização das tecnologias educacionais adquiridas/contratadas, realizando treinamentos e/ou organizando outras maneiras de disseminação das formas adequadas de utilização - Atua em parceria com as demais unidades e setores da instituição, buscando as melhores soluções em tecnologias educacionais
- Apoia a implementação de ferramentas de gestão do uso das tecnologias educacionais adquiridas/contratada e monitora os resultados alcançados, reconduzindo eventuais problemas e/ou dificuldades

Competências necessárias: Operacionalização de Ação Educacional; Desenvolvimento de Produtos Educacionais; Análise de Viabilidade Econômica; Gestão de Orçamento; Educação Corporativa; Relacionamento Interpessoal; Espírito de Equipe; Comunicação; Resiliência; Liderança Empreendedora.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos).



3.1) DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá se inscrever no período de **20/03/2019 a 27/03/2019**.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

O currículo deve ser encaminhado em formato **PDF no MODELO PADRÃO SENAC**, com comprovante de escolaridade. **Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.

3.1.1) DOS CANDIDATOS PCD'S (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS)

As Pessoas com Deficiência (PCD) será assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com tal deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Ao ser convocado o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pelo SENAC-MS que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

Formulário constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:



4.1) ETAPA 1 - Envio do Currículo Vitae – De Caráter Eliminatório

O candidato deverá encaminhar o currículo **por e-mail, até a data limite de 27/03/2019**. E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável:
GERENTE DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

O currículo encaminhado com identificação de assunto no e-mail divergente do descrito no currículo será desclassificado automaticamente.

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.2) ETAPA 2 - Análise curricular – De Caráter Eliminatório e Classificatório

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos:

- Ensino Superior completo;
- Facilidade na gestão e utilização de soluções tecnológicas
- Experiência em processos de Gestão de Infraestrutura educacional, Gestão Tecnológica e/ou Gestão da Inovação;
- Experiência com todo o acervo de equipamentos e utensílios necessários para a ação educacional dentro de todos os ambientes pedagógicos e ambientes de apoio, como bibliotecas e salas de estudo.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga**.



Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 016/2019)

4.3) ETAPA 3 - Contato com os candidatos, Convocação e Divulgação de Resultados

O contato com os candidatos, convocação para as etapas e divulgação de resultados serão publicadas no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 016/2019).

É total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo seletivo.

4.4) ETAPA 5 –Entrevista Individual Presencial e Mini Painel de Negócios de Caráter Eliminatório e Classificatório

A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 016/2019).

Objetiva-se com essa etapa, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. O candidato fará uma breve apresentação pessoal, irá expor a área/eixo educacional escolhido e o motivo da escolha.

Em seguida deverá propor uma solução encontrando a tecnologia educacional mais adequada para o atendimento do ensino profissionalizante do eixo educacional escolhido. O mini painel terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (minutos). Os candidatos poderão utilizar-se de informações do Senac disponibilizadas em sites e redes sociais.

O candidato poderá utilizar-se de ferramentas de apresentação.

O mini painel de negócios será avaliado considerando:

- O formato da apresentação;
- As forças e as fraquezas da marca Senac;
- A tecnologia educacional encontrada e
- A sua aplicabilidade.

Para calcular a nota do candidato, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:



LEGENDA

- 0 = Desconhece
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4 = avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

- No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:

a) Evidências da experiência profissional:

CTPS- Carteira de Trabalho;

E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

Certificados de formação escolar;

Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;

Registro no Conselho de classe, quando necessário.

Nesta etapa deverá ser entregue cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no edital do processo seletivo.

Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma ou certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 03 (três) meses, na apresentação.

Caso o diploma ou certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ções) exigida (s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão de Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional indicado pelo gestor.

São critérios de habilitação nesta etapa:



- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 016/2019).

4.5) ETAPA 6 - *Classificação dos candidatos*

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

4.5.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1.** Maior pontuação na entrevista
- 2.** Maior tempo de experiência



4.6) ETAPA 7 – Da Contratação

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 20/03 a 27/03/2019
Análise Curricular	Entre: 28/03 a 02/04/2019
Entrevistas / Exposição de Conhecimentos	Entre: 03/04 a 05/04/2019

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco.

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das



etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme



interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

7. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever manuscrito as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Apresentar impresso e assinado, no prazo de até 24h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), pessoalmente, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Aquidauana: Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372– Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.



- d) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
- e) Senac Naviraí: Rua Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, Naviraí/MS
- f) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
- g) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**